



PRIORIDADE

16/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Av. XV de Novembro, 734 - Bairro: Centro - CEP: 87013-230 - Fone: (44)3220-2872 - www.jfpr.jus.br -
Email: prmar05@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5002092-63.2014.4.04.7003/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EDINA SILVA DE SÁ

EXECUTADO: COFIPA COMERCIAL DE PARAFUSOS E FERRAGENS LIMITADA

EXECUTADO: CLAUDIO MERSS

APENSO(S) ART.28 LEF: 5002094-33.2014.4.04.7003, 5002097-85.2014.4.04.7003

MANDADO Nº 700012838333

DESTINATÁRIO: ELOA BENEDITA DE ALMEIDA MERSS (959.131.149-49)

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: Rua Imburana, 66, Zona 05 - Maringá/PR
87060290 (Residencial)

DESTINATÁRIO: CLAUDIO MERSS (351.383.609-06)

ENDEREÇO DA DILIGÊNCIA: R IMBURAMA, 66, ZONA 05 - Maringá/PR
87060290 (Residencial)

O Juízo da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Maringá, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, MANDA a qualquer Oficial de Justiça da Central de Mandados que proceda à:

1) **INTIMAÇÃO** do(s) destinatário(s) do mandado de que:

a) foram designados leilões judiciais a serem realizados nos dias **17 de outubro de 2022** (primeiro leilão) pelo maior lance, desde que seja igual ou superior ao da avaliação e **24 de outubro de 2022** (segundo leilão), em caso do primeiro restar negativo, pelo maior lance, desde que não constitua preço vil, pelo preço mínimo de **85%** do valor da avaliação. Os leilões terão início **às 8:00, com encerramento dos lotes a partir das 17:00, um a um, de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos.**

b) será(ão) leiloado(s) o(s) seguinte(s) bem(ns): **IMÓVEL DESCRITO NA MATRÍCULA Nº 19.241 DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC.**



PRIORIDADE

16/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

c) os leilões judiciais serão realizados integralmente na modalidade eletrônica no endereço www.spencerleiloes.com.br pelo leiloeiro **Sr. SPENCER D'ÁVILA FOGAGNOLI**, JUCEPAR nº 12/235-L, com endereço comercial na Avenida Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, nº 94, Sobreloja, sala 01, Zona 02, CEP: 87.010-310, Fone: (44) 3026-4950, Maringá/PR.

d) em caso de adjudicação, pagamento ou (re)parcelamento do débito, no período de **dez dias úteis** que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e ao mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). **O valor devido ao leiloeiro deverá ser necessariamente pago antes da data e horário programados para leilão**, sob pena de ser este realizado (tal pagamento será, assim, **condição** para que não se realize o leilão, e deverá ser feito diretamente ao leiloeiro, ou por meio de depósito judicial).

e) caso resulte negativo o segundo leilão ficará autorizado o Leiloeiro a proceder à venda direta do(s) bem(ens) pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos em segundo leilão.

2) **INTIMAÇÃO** dos destinatários do mandado para que **informem de imediato** ao Oficial de Justiça os dados de quem ocupa o(s) imóvel(is) e a que título o faz.

3) **INTIMAÇÃO** do destinatário **CLAUDIO MERSS** de que foi nomeado depositário do imóvel acima descrito (evento 111), bem como de que está obrigado a mostrar o(s) bem(ns) a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária.

4) **INTIMAÇÃO** da destinatária **ELOA BENEDITA DE ALMEIDA MERSS** a respeito da avaliação do imóvel em **R\$ 150.000,00** (evento 118/AUTO2).

Deverá, ainda, o Sr. Oficial de Justiça CIENTIFICAR o(s) destinatário(s) de que:

(i) pode(m) contatar, a qualquer tempo a parte exequente para realização de acordo, inclusive com a possibilidade de parcelamento do valor da dívida, sob pena de prosseguimento da execução;

(ii) a petição inicial da Execução Fiscal nº 50020926320144047003, as CDA(s) que instruem a inicial, bem como todos os documentos que a acompanham (além das decisões judiciais), estão disponíveis na página da Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), devendo para tanto a parte interessada acessar o ícone processo eletrônico e posteriormente a opção consulta pública - Justiça Comum/JEF (V2), informando o número do processo e no campo chave o código correspondente, qual seja, 556283976314 e

(iii) todas as manifestações deverão ser apresentadas diretamente no processo eletrônico, mediante defensor constituído, conforme orientação acima.

Observações:

-Por determinação do MM. Juiz Federal desta Vara, o mandado deverá ser devolvido integralmente cumprido até 16/09/2022.

- Fica desde logo o Sr. Oficial de Justiça autorizado a cumprir o mandado, quando a situação o exigir, nos termos dos art. 212, parágrafos 1º e 2º e art. 252, ambos do CPC.



PRIORIDADE

16/09/2022

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
5ª Vara Federal de Maringá

Documento eletrônico assinado por **CRISTIANE REGINA DE SOUZA, Supervisora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700012838333v3** e do código CRC **6af0e49b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CRISTIANE REGINA DE SOUZA

Data e Hora: 6/9/2022, às 19:36:49

5002092-63.2014.4.04.7003

700012838333 .V3